

## SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ	Pág: 2
SECR. GOVERNO	Pág: 7

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Tarumã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



## CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

### Outros Atos

Diversos



**MUNICÍPIO DE TARUMÃ**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PODER LEGISLATIVO



### Atos da Mesa Diretora Nº 01/2025 ao(à) Lei Ordinária Municipal Nº 1.665/2024

**Autoria:** Mesa Diretora  
**Nº do Protocolo:** 650/2025  
**Protocolado em:** 11/07/2025 14h32

Abre o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 193.363,75 (cento e noventa e três mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 23º, inciso **XVII, do regimento interno da Câmara municipal de Tarumã.**

#### ATO:

**Art. 1º.** Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 193.363,75 (cento e noventa e três mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), autorizado pela Lei 1665 de 16/12/2024, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor	
01			CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ		
01.01			CÂMARA MUNICIPAL		
01.01.00			CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0036.2169			MANUTENÇÃO SECRETARIA DA CÂMARA		
	13	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	111.000,00
	14	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.266,00
	16	1	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	7.322,00
	21	1	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	25.200,00
	22	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.575,75
<b>Total da Suplementação</b>				<b>193.363,75</b>	

**Art. 2º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 193.363,75 (cento e noventa e três mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
-------	----	-----------	-----------	-------

Documento assinado digitalmente por Solange Aparecida Canon da Silva - Luís Felipe Deliberador Rodrigues Melo, Marcos Paulo dos Santos, Luciano Rodrigues dos Santos conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [www.taruma.sp.leg.br/validador](http://www.taruma.sp.leg.br/validador) e informe o código: **ELV9D-18DQI-LQ0NR-89FKH-V15JZ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



DOS CRISANTEMOS, nº 40, Prédio - Centro - CEP 19.820-023 - Tarumã - SP - Contato: (18) 3329-1139 - Email: sic@taruma.sp.gov.br - Site: www.taruma.sp.gov.br - CNPJ nº 64.614.605/0001-55



Esta folha foi gerada automaticamente em: 11/07/2025 às 14:32:13

Página 1



# Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã  
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017  
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 11 de julho de 2025

Ano IV - Edição Nº 1697

Página 3



## MUNICÍPIO DE TARUMÃ ESTADO DE SÃO PAULO PODER LEGISLATIVO



01				CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ	
01.01				CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.00				CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0036.2168				MANUTENÇÃO - CORPO LEGISLATIVO	
	10	1	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.000,00
	11	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	4.500,00
	12	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	81.500,00
				MANUTENÇÃO SECRETARIA DA CÂMARA	
01.031.0036.2169				DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	23.650,60
	17	1	3.3.90.14	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	14.400,00
	19	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	44.313,15
	20	1	3.3.90.39		
				<b>Total da Anulação de Dotação</b>	<b>193.363,75</b>

**Art. 3º.** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Documento assinado digitalmente por Sylviane Aparecida Caron da Silva, Luis Felipe Delliberador Rodrigues Moro, Marcos Paulo dos Santos, Luciano Rodrigues dos Santos, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [www.taruma.sp.leg.br/validador](http://www.taruma.sp.leg.br/validador) e informe o código **ELV9D-18DQ1-LQ0NR-B9FKH-V15JZ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



DOS CRISANTEMOS, nº 40, Prédio - Centro - CEP 19.820-023 - Tarumã - SP - Contato: (18) 3329-1139 - Email: sic@taruma.sp.leg.br - Site: www.taruma.sp.leg.br - CNPJ nº 64.614.605/0001-55



Esta folha foi gerada automaticamente em: 11/07/2025 às 14:32:13

Página 2



## MUNICÍPIO DE TARUMÃ ESTADO DE SÃO PAULO PODER LEGISLATIVO



### JUSTIFICATIVA PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ATO DA MESA DIRETORA

Nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e conforme autorização contida na Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 1.665/2024), que faculta à Câmara Municipal de Tarumã a abertura de créditos suplementares no limite de até 10% da despesa fixada, valor equivalente ao montante de **R\$ 348.229,00**, neste ato abre-se credito suplementar no valor total de **R\$ 193.363,75**, após essa movimentação, o saldo remanescente autorizado para suplementações futuras é de **R\$ 237.229,25**, resguardando-se, assim, margem orçamentária para eventuais necessidades administrativas. com o seguintes quesitos:

Deste total, de **R\$ 193.363,75**, cumpre destacar que do valor total ora suplementado, **R\$ 154.788,00 destinam-se ao custeio de despesas com pessoal e encargos patronais, decorrentes da criação de cargos instituída pela Resolução Legislativa nº 212/2025, a qual promoveu a reestruturação administrativa e funcional da Câmara, conforme atribuições conferidas à Mesa Diretora e aos setores técnicos competentes**, o valor de **R\$ 111.000,00** enquadra-se na contagem dos 10%, do artigo 5º, paragrafo unico da Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 1.665/2024) pois é uma movimentação de um projeto atividade para outro, o restante **R\$ 43.788**, são valores movimentados dentro do mesmo projeto atividade.

O valor remanescente de **R\$ 38.575,75** será utilizado para aquisição de equipamentos permanentes, cujos itens foram selecionados com base em pesquisa de preços anexada ao processo, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência. Os equipamentos previstos contribuirão diretamente para o aprimoramento das atividades legislativas e administrativas da Casa, promovendo maior suporte tecnológico e operacional às demandas institucionais.

Por fim, ressalta-se que a fonte de recursos utilizada para a cobertura do crédito suplementar é proveniente da anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminado no ato, observando-se o equilíbrio orçamentário e os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Solange Aparecida Caron da  
Silva  
Presidente

Luis Felipe Deliberador  
Rodrigues Moro  
Vice-Presidente

Marcos Paulo dos Santos  
1º Secretário(a)

Luciano Rodrigues dos Santos  
2º Secretário(a)



DOS CRISANTEMOS, nº 40, Prédio - Centro - CEP 19.820-023 - Tarumã - SP - Contato: (18) 3329-1139 - Email: sic@taruma.sp.gov.br - Site: www.taruma.sp.gov.br - CNPJ nº 64.614.605/0001-55



Esta folha foi gerada automaticamente em: 11/07/2025 às 14:32:13

Página 3

Documento assinado digitalmente por Solange Aparecida Caron da Silva, Luis Felipe Deliberador Rodrigues Moro, Marcos Paulo dos Santos, Luciano Rodrigues dos Santos, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [www.taruma.sp.gov.br/validador](http://www.taruma.sp.gov.br/validador) e informe o código **ELV9D-18DQI-LQONR-B9FKH-VLSJZ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



## MUNICÍPIO DE TARUMÃ ESTADO DE SÃO PAULO PODER LEGISLATIVO



### LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

Documento(s)	Tipo	Visualizar
Lei Ordinária Municipal Nº 1.665/2024	Ato Vinculado	<a href="#">Visualizar</a>
(Anexo) PESQUISA DE PREÇO	Anexo	<a href="#">Visualizar</a>

Documento assinado digitalmente por Sylviane Aparecida Caron da Silva, Luis Felipe Delliberador Rodrigues Moro, Marcos Paulo dos Santos, Luciano Rodrigues dos Santos, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [www.taruma.sp.leg.br/validador](http://www.taruma.sp.leg.br/validador) e informe o código **ELV9D-18DQI-LQONR-B9FKH-V15JZ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



DOS CRISANTEMOS, nº 40, Prédio - Centro - CEP 19.820-023 - Tarumã - SP - Contato: (18) 3329-1139 - Email: [sic@taruma.sp.gov.br](mailto:sic@taruma.sp.gov.br) - Site: [www.taruma.sp.gov.br](http://www.taruma.sp.gov.br) - CNPJ nº 64.614.605/0001-55



Esta folha foi gerada automaticamente em: 11/07/2025 às 14:32:13

Página 4



## MUNICÍPIO DE TARUMÃ ESTADO DE SÃO PAULO PODER LEGISLATIVO



### EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

**Documento:** Atos da Mesa Diretora Nº 01/2025 ao(à) Lei Ordinária Municipal Nº 1.665/2024

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**

**Data da Versão do Doct.:** 10/07/2025 15:36:01

**Hash Interno:** 6cudgfclobs1wc7mxwnbl7gau1a7ezkjcarsv



### Chave de Verificação

**ELV9D-18DQI-LQ0NR-B9FKH-V1SJZ**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.wwww.taruma.sp.leg.br/validador](http://www.wwww.taruma.sp.leg.br/validador) e informe a chave de verificação.

### Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
258.***.***-25	Solange Aparecida Caron da Silva	Assinado em 10/07/2025 17:01
415.***.***-48	Luis Felipe Deliberador Rodrigues Moro	Assinado em 10/07/2025 17:01
279.***.***-21	Marcos Paulo dos Santos	Assinado em 10/07/2025 16:35
164.***.***-04	Luciano Rodrigues dos Santos	Assinado em 10/07/2025 17:24

Documento assinado digitalmente por Solange Aparecida Caron da Silva, Luis Felipe Deliberador Rodrigues Moro, Marcos Paulo dos Santos, Luciano Rodrigues dos Santos, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [www.taruma.sp.leg.br/validador](http://www.taruma.sp.leg.br/validador) e informe o código **ELV9D-18DQI-LQ0NR-B9FKH-V1SJZ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



DOS CRISANTEMOS, nº 40, Prédio - Centro - CEP 19.820-023 - Tarumã - SP - Contato: (18) 3329-1139 - Email: [sic@taruma.sp.gov.br](mailto:sic@taruma.sp.gov.br) - Site: [www.taruma.sp.gov.br](http://www.taruma.sp.gov.br) - CNPJ nº 64.614.605/0001-55



Esta folha foi gerada automaticamente em: 11/07/2025 às 14:32:13

Página 5



## SECR. GOVERNO

### Atos Oficiais

#### Decretos



**DECRETO Nº3297/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ESTACIONAMENTO E PARADA DE VEÍCULOS DA RUA DOS CRAVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**CONSIDERANDO** que compete ao Poder Executivo Municipal, no âmbito do município, organizar e planejar o fluxo de trânsito, para fazer melhor fluir, realizando políticas de gestão de tráfego.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O estacionamento, bem como a parada de veículos na Rua dos Cravos, no trecho compreendido entre a Avenida Tarumã e Rua das Violetas, será somente permitido no sentido bairro-centro (subindo), no lado direito (ímpar) da referida rua.

**Art. 2º** - Serão providenciadas placas de sinalização, marcações, indicativas da parada e estacionamentos de veículos.

**Parágrafo Único:** Os infratores sujeitar-se-ão às penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 21 de Julho de 2025.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, 10 de Julho de 2025, 35º. Ano da Emancipação Política e 33º. Ano da Instalação.

Adriana Balejo Piedade da Silva  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Max Paulo Labs  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Publicado no **Diário Oficial do Município.**

Max Paulo Labs  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700  
**WWW.TARUMA.SP.GOV.BR**



Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/6AC2-44AC-D7F2-8B64> e informe o código 6AC2-44AC-D7F2-8B64



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6AC2-44AC-D7F2-8B64

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 10/07/2025 15:46:32 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 10/07/2025 16:02:17 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/6AC2-44AC-D7F2-8B64>



## DECRETO Nº 3298/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO, À TÍTULO PRECÁRIO, DO IMÓVEL PÚBLICO DENOMINADO RECINTO DE RODEIO SEBASTIÃO DOMINGOS BENELI, SEM EDIFICAÇÕES, À APROVITHA – PARA REALIZAÇÃO DA 31ª FESTA DO TROPEIRO DE TARUMÃ, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS”.

**ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA**, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se regulamentar o uso de bem público.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o inc. VII, do art. 10, c.c. arts. 115 e 116 da Lei Orgânica Municipal, que o poder público pode conceder bens imóveis à título precário.

**CONSIDERANDO** que historicamente sempre o município desenvolveu as festividades de Festa do Tropeiro através de uma instituição beneficente e sem fins lucrativos.

**CONSIDERANDO** que a APROVITHA é uma instituição reconhecida de utilidade pública municipal, pela lei municipal nº 681/2006, e presta relevantes serviços a nossa população há mais de 20 anos.

**CONSIDERANDO FINALMENTE:** que compete ao Poder Executivo municipal disciplinar a utilização de bens públicos, melhor forma de aplicação da lei, observando-se as peculiaridades locais e o disposto na Lei Orgânica Municipal.

### DECRETA:

**Art. 1º**- Este decreto visa AUTORIZAR o uso, a título precário, o uso do imóvel público denominado “Centro de Eventos Sebastião Domingos Beneli – Tião Veterinário”, sito entre as Rua das Araras, Avenida dos Sabiás, Avenida dos Flamboyants, Manacá da Serra e Jequitibá a Associação para Promoção da Vida Humana em Tarumã - APROVITHA, com sede à Rua Piauçú, nº 227, Vila Dourados nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 07.627.954/0001-78, para a realização da 31ª Festa do Tropeiro de Tarumã, com o apoio da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Único** – A permissão de que trata o “caput” deste artigo vigorará 02 (dois) meses que antecedem a festa, de 1º de Agosto à 30 de setembro.

**Art. 2º** - A entidade beneficiada fica autorizada ao uso do imóvel para desenvolvimento do evento, ficando a seu cargo toda a legalização do evento, licenças, alvarás de funcionamento do evento.

**Art. 3º** - Fica vedada a cobrança de ingressos para o acesso ao Parque de Eventos, shows, rodeios, exposições, provas com animais em qualquer dependência do recinto.

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700  
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.tdoc.com.br/verificacao/3B93-0878-C350-1BD0> e informe o código 3B93-0878-C350-1BD0



**Parágrafo único:** a vedação de cobrança de ingresso não se aplica ao acesso a estacionamentos de veículos, parque, áreas reservadas e passeios em brinquedos no parque de diversões.

**Art. 4º** - Fica a permissionária responsável por todo e qualquer dano que porventura ocorrer em virtude de eventos realizados no referido recinto, bem como, devolver o próprio municipal limpo e conservado nas mesmas condições que o receber.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", 10 de Julho de 2025, 35º. Ano da Emancipação Política e 33º. Ano da Instalação.

Adriana Balejo Piedade da Silva

**PREFEITA MUNICIPAL**

Max Paulo Labs

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Publicado no Diário Oficial do Município.

Max Paulo Labs

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700  
**WWW.TARUMA.SP.GOV.BR**



Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/3893-0878-C350-1BD0> e informe o código 3893-0878-C350-1BD0



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B93-0878-C350-1BD0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 10/07/2025 15:48:48 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 10/07/2025 16:01:34 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/3B93-0878-C350-1BD0>



## Portarias



### PORTARIA Nº. 11270/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. BRUNA RAFAELA SANTOS DA SILVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 15 de Abril de 2025 a 12 de Agosto de 2025, LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do artigo 208 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tarumã (Lei Complementar nº. 22/2022, de 08 de setembro de 2022), pelo período de 120 dias, à servidora pública municipal, SRA. BRUNA RAFAELA SANTOS DA SILVA, portadora da Cédula e Identidade RG nº. 49.\*\*\*.\*\*\*-6 SSP/SP e do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 462.\*\*\*.\*\*\*-95, matrícula funcional nº 6022 atual ocupante da função do cargo efetivo de INSPETOR DE ALUNOS junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos para 15 de Abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, 10 de Julho de 2025, 35º. Ano da Emancipação Política e 33º. Ano da Instalação.

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL

MAX PAULO LABS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no Diário Oficial do Município.

MAX PAULO LABS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700  
[WWW.TARUMA.SP.GOV.BR](http://WWW.TARUMA.SP.GOV.BR)



Assinado por 2 pessoas: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA e MAX PAULO LABS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/50C9-1D79-21C7-91F6> e informe o código 50C9-1D79-21C7-91F6



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 50C9-1D79-21C7-91F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 10/07/2025 16:00:58 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 10/07/2025 16:42:20 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/50C9-1D79-21C7-91F6>



## PORTARIA N. 11271/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. MARY VIVIAN MACIEL DA SILVA, PARA A FUNÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO DE AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

### RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a partir de 07 de Maio de 2025 a 12 de Agosto de 2025, a **SRA. MARY VIVIAN MACIEL DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. **42.\*\*\*.\*\*\*-0 SSP/SP**, Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº. **349.\*\*\*.\*\*\*-22** e do PIS/PASEP nº. **129.\*\*\*\*\*52-2** classificando-se na **36ª colocação** no **Processo Seletivo 004/2024**, para ocupar as funções do cargo em caráter excepcional e temporário de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, Anexo VI, da Tabela de Vencimentos I, da Lei Municipal nº. 1.679/2025 de 17 de Janeiro de 2025, em substituição a servidora Bruna Rafaela Santos da Silva junto à Unidade Gerencial Básica Escola Municipal José Ozório de Oliveira alocada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para 07 de Maio de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço municipal “Waldemar Schwarz”, 10 de Julho de 2025, 35º. Ano da Emancipação Política e 33º. Ano da Instalação.

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL

MAX PAULO LABS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no Diário Oficial do Município.

MAX PAULO LABS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700  
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/F2AC-B90A-A24C-2E9A> e informe o código F2AC-B90A-A24C-2E9A



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F2AC-B90A-A24C-2E9A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 10/07/2025 16:42:52 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 11/07/2025 14:58:04 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/F2AC-B90A-A24C-2E9A>



# Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã  
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017  
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 11 de julho de 2025

Ano IV - Edição Nº 1697

Página 16

## Homologação



### Extrato de Adjucação e Homologação

PROCESSO Nº. 052/2025  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2025  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DO PARQUE MUNICIPAL VICENTE BENELLI.  
Com fulcro na Lei no. 14.133, de 21 de abril de 2021 e alterações, o Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos em exercício, Ednilson Frazão, homologou o objeto do certame à empresa C E P COMERCIAL INFRAESTRUTURA LTDA.

PROCESSO Nº. 053/2025  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2025  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ESPORTIVA E LAZER VILA DOURADOS.  
Com fulcro na Lei no. 14.133, de 21 de abril de 2021 e alterações, o Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos em exercício, Ednilson Frazão, homologou o objeto do certame à empresa C E P COMERCIAL INFRAESTRUTURA LTDA.

Departamento de Licitações  
Leonardo Aparecido Salviano dos Santos  
Coordenador de Programas

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700  
[WWW.TARUMA.SP.GOV.BR](http://WWW.TARUMA.SP.GOV.BR)



